ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS – COMUNIDADE MAGNIFICAT

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO REGIME JURÍDICO

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da São José dos Campos - SP
34908 PJ

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS – COMUNIDADE MAGNIFICAT, doravante denominada COMUNIDADE MAGNIFICAT ou OBRA MAGNFICAT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.315.164/0001-74, fundada em 24 de setembro de 1984 (24/09/1984), é uma pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa, filantrópica e sem fins lucrativos, de caráter beneficente, de assistência social, de educação, de saúde, de cultura e de promoção humana integral, cujo objetivo precípuo é contribuir concretamente na transformação do ser humano e das estruturas sociais, amparando e socorrendo material e espiritualmente os mais necessitados, de todas as idades e ambos os sexos, sem distinção de cor, ideologia política e credo religioso com prazo de duração indeterminado e reger-se-á pelos cânones 298-311 e 321-326 do Código de Direito Canônico, sua norma fundamental, por seu Estatuto e seu Diretório, bem como pelos dispositivos do Código Civil Brasileiro que lhe forem aplicáveis, notadamente o seu artigo 44, Inciso IV e seu parágrafo 1º e pelo Decreto nº. 7.107, de 11 de fevereiro de 2010.

Parágrafo Único – A Comunidade Magnificat foi constituída como Associação Privada de Fiéis, dotada de personalidade jurídica canônica pelo Decreto nº 020A / 2013 do Bispo Diocesano de São José dos Campos/SP, tendo sido seu Estatuto canônico aprovado pelo mesmo Ordinário. Como Associação Católica de fiéis, inspira-se na prática dos conselhos evangélicos, adaptada à vida secular.

ARTIGO 2º - A Comunidade Magnificat disciplina seu funcionamento por meio de um Diretório, correspondente a um Regimento Interno tanto para seus membros, como para funcionários e voluntários, a ser aprovado pelo Conselho Geral, por meio de Ordens Normativas emitidas pelo seu Presidente e por meio de Atos Normativos Complementares, emitidos por seu Conselho Geral.

ARTIGO 3º - A Comunidade Magnificat tem sede e foro na cidade de São Jose dos Campos/SP, situada na Avenida João Rodolfo Castelli, 2947 – Bairro Putim, CEP:12228-000 e para cumprir suas finalidades, poderá organizar-se em tantas unidades (sub-sedes, filiais, departamentos e setores de atividades) quantas se fizerem necessárias, em qualquer parte do território nacional e no exterior, as quais se regerão pelas disposições de seu Estatuto Canônico, de seu Diretório, pelas disposições de seu Estatuto Civil e pela legislação pertinente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

ARTIGO 4º - São objetivos específicos da Comunidade Magnificat promover:

a) Incentivo a programas socioeducativos voltados para a comunidade carente, conscientizando a sociedade da importância da educação como forma de integração social;

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Miranda
Escrevente Habilitado

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234093

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Test... de verdade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Praça João Mendes, 127 ...

b) Atividades educacionais, sociais, culturais e na área da saúde e Assistência Social, visando o auxílio e a preservação da formação cívica, moral, cultural e religiosa das pessoas;
c) A ética e a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
d) Cursos profissionais aos adolescentes e adultos, a fim de prepará-los para o mercado de trabalho;
e) Prestação de serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
f) O voluntariado;
g) Evangelização através de encontros, grupos, retiros, atendimentos pessoais e pelos meios de comunicação social;
h) Formação de seus membros como missionários para prepara-los a assumir a obra de evangelização;
i) Formação de seus membros para que eles possam, através da evangelização, dedicar-se à educação e à promoção humana de crianças, jovens, adultos e famílias, especialmente os mais pobres, através de atividades educacionais, religiosas, culturais, assistenciais, beneficentes e promocionais;

ARTIGO 5° - Para a consecução de seus objetivos sociais, a Comunidade Magnificat poderá:
a) Criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir centros de saúde e de assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica, podendo abrir filiais com esta finalidade, a fim de dar suporte à consecução de seus objetivos sociais;
b) Criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir centros educacionais destinados a crianças, jovens e adultos em todos os níveis, inclusive superior, podendo abrir filiais com esta finalidade, a fim de dar suporte à consecução dos seus objetivos sociais;
c) Instalar, manter e operar editoras, livrarias e parques gráficos para a impressão de livros, jornais, periódicos e outros veículos de comunicação, próprios ou de terceiros;
d) Instalar, manter e explorar centros de produção de programas fonovideográficos em geral e de estúdios de produção para artes cinematográficas, coreografias, teatrais e correlatos;
e) Produzir programas educativos, culturais, artísticos, sociais, cívicos, morais e religiosos para serem veiculados em jornais, revistas, impressos, livros, CDs, DVDs ou em qualquer mídia existente ou futura, em veículo de comunicação de massa, como emissoras de rádio e de televisão e através da internet, de maneira própria ou mediante convênios e contratos com as entidades mantenedoras e empresas proprietárias desses veículos;
f) Executar programas protetivos destinados às pessoas de ambos os sexos, sem qualquer discriminação, assistindo-as direta e indiretamente, inclusive mediante convênios com entidades governamentais e privadas que têm esse objetivo social, visando o desenvolvimento econômico-social e o combate à pobreza;
g) Realizar palestras, cursos e eventos sobre a prevenção de doenças, prevenção ao uso de drogas, saneamento básico, educação familiar, integração social ou sobre qualquer outro tema que contribua para a melhoria da qualidade de vida e eleve a autoestima da população;
h) Manter intercambio com instituições que fomentem a educação, a arte e a cultura e que promovam a assistência social, a proteção à família, maternidade, infância, adolescência, velhice e às pessoas portadoras de deficiências ou que promovam a assistência à saúde e a integração no mercado de trabalho;

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV 2017
Em Testemunho da verdade
Av. João Mendes, 127 - Centro - Tel. (12) 3909-2022

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Antonio Miranda
Escrivente Habilitado

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234094

i) Criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir instituições congêneres e que visem a defesa da dignidade da pessoa humana, a promoção da infância, da juventude, a educação social e a comunicação social;
j) Viabilizar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados para possibilitar a realização de atividades diversas para a comunidade carente bem como dar suporte à consecução dos seus objetivos sociais;
k) Utilizar-se de recursos financeiros e econômicos disponíveis para consecução de seus objetivos sociais;
l) Explorar atividades agropecuárias em imóveis rurais próprios ou de terceiros para obtenção de recursos econômicos;
m) Colaborar com os governos federal, estadual e municipal, com instituições governamentais em programas e projetos compatíveis com sua área de atuação e com os seus objetivos e finalidades.
n) Criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir estabelecimentos que promovam serviços de alimentação como restaurantes, cozinha, lanchonetes, de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria e outros afins, que possam gerar recursos econômicos e financeiros, podendo abrir filiais com esta finalidade, a fim de dar suporte à consecução dos seus objetivos sociais;
o) Criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir estabelecimentos que promovam serviços de artesanato, confecções e estamparia, marcenaria e serralheria e afins, para dar suporte à consecução dos seus objetivos sociais;
p) Explorar direta ou indiretamente direitos autorais e conexos, marcas e patentes, próprios ou de terceiros;
q) Criar, instalar, assessorar e dirigir atividades e serviços internos de natureza beneficente, bazar, feira, ação entre amigos, eventos que vise dar suporte à consecução dos seus objetivos sociais;
r) Realizar, assessorar, dirigir e prestar serviços de locação de espaços, dormitórios, capelas, equipamentos, casa de retiros, salão para dar suporte na realização de seus objetivos sociais.
s) Criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

ARTIGO 6° - A Comunidade Magnificat exerce suas atividades através de execução direta de projetos, programas e planos de ações, por meio de doação de recursos físicos e financeiros e de prestação de serviços de natureza voluntária e de apoio a outras organizações privadas e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPITULO III
DA CONSTITUIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMUNIDADE MAGNIFICAT

ARTIGO 7° - Os membros da Comunidade Magnificat são fiéis da Igreja Católica, mulheres e homens, de qualquer estado de vida, admitidos como tais nas espécies previstas neste Estatuto e que prometem doar-se inteiramente a Deus e ao seu serviço, para seguir mais de perto Jesus Cristo e viver com maior radicalidade o seu Evangelho, segundo o carisma próprio da Comunidade Magnificat.

Parágrafo Único – Tal promessa, denominada "compromisso", deve ser pronunciada diante do Presidente ou de um delegado seu.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Miranda
Escrevente Habilitado

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234095

Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Testemunho da verdade
Praça João Mendes 127 - Centro - Tel. (12) 3923-7068
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARTIGO 8° - Os membros da Comunidade Magnificat se distinguem em dois modos de compromisso:
a) Membros da Comunidade de Vida: são aqueles que se dedicam ao apostolado como atividade principal, empenhados em tempo integral na vida e nas atividades da Comunidade Magnificat, constituindo-se na garantia da manutenção do carisma.
b) Membros da Comunidade de Aliança: são aqueles que constituem aliança em torno da Comunidade de Vida, não vivem em regime de dedicação integral, continuam a residir em suas próprias residências. São chamados a viver a identidade e missão da Comunidade Magnificat nas condições ordinárias da própria família, profissão e vida social.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

ARTIGO 9° - Os membros da Comunidade Magnificat percorrem os seguintes graus de pertença:
a) **Postulantes e discípulos**: membros da Comunidade de Vida e Comunidade de Aliança em formação na etapa inicial;
b) **Temporário**: membros da Comunidade de Vida e Comunidade de Aliança em formação permanente e discernimento a uma pertença definitiva;
c) **Definitivo**: membros da Comunidade de Vida e Comunidade de Aliança em formação permanente.

Direitos, deveres e atribuições dos membros.

ARTIGO 10° - Todos os membros da Comunidade Magnificat devem cumprir os encargos e deveres do seu próprio estado, da sua missão na Igreja e na sociedade civil, com a maior perfeição cristã possível e têm o dever de cumprir fielmente o compromisso que assumiram ao ingressar na associação. Eles devem:
a) Observar o presente Estatuto;
b) Empenhar-se no caminho espiritual;
c) Contribuir com as atividades e realização da missão da Comunidade Magnificat;
d) Respeitar as regras de vida e as orientações do governo da Comunidade Magnificat.

ARTIGO 11° - Todos os membros da Comunidade Magnificat têm o direito de participar ativamente na vida da associação, também se utilizando do eleitorado ativo e passivo nos termos estabelecidos pelo presente estatuto, e de receber da mesma os auxílios espirituais necessários a realizar a própria vocação pessoal segundo o carisma da Comunidade Magnificat.

ARTIGO 12° - O vínculo mantido entre a Comunidade Magnificat e seus membros, em razão do compromisso que estes livremente assumiram de participar da obra de evangelização e viver de acordo com o presente Estatuto, é de caráter eclesial e espiritual e não trabalhista ou fiscal. Por essa razão, os membros não adquirem direito algum sobre os bens ativos e direitos da Comunidade Magnificat sob qualquer título ou pretexto, ainda que tenham de alguma forma, direta ou indireta, contribuído para sua obtenção, bem como não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Comunidade Magnificat.

ARTIGO 13° - O membro que contrair dívidas ou qualquer outra obrigação em nome da Comunidade Magnificat, sem a autorização dada pelo Presidente, com o consentimento do Conselho Geral, será o único responsável por elas, seja qual for o seu

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Roberto Miranda
Escrevente Habilitado
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234096
3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICACAO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV 2017
Em Testemunho da verdade
Praça João Mendes, 127 - Centro - Tel.: (12) 3921-7000
AUTENTICIDADE VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

cargo. A Comunidade Magnificat, a nível geral ou local, não assumirá compromisso algum no caso, sendo o membro o único responsável por elas.

ARTIGO 14° - Os membros responderão pessoalmente por atos ilícitos que praticarem, com dolo ou culpa, em prejuízo de terceiros, não respondendo a Comunidade Magnificat por eles.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

Direitos e deveres específicos dos membros da Comunidade de Vida

ARTIGO 15° - A Comunidade Magnificat assumirá a responsabilidade de assistir [a sua fundadora Irmã Alice Souza Sant'Anna e] aos membros da Comunidade de Vida, com a finalidade de atender às suas necessidades básicas, como detentores de direitos fundamentais da pessoa humana, devendo receber os meios econômicos necessários a uma existência digna e, uma vez casados, também sua família.

Parágrafo Único – A forma e as condições da assistência prevista neste Artigo serão fixadas nas regras de vida da Comunidade Magnificat ou em Ato Normativo Complementar emitido pelo Presidente e seu Conselho Geral, levando-se em consideração as características próprias da região ou país onde estão localizados e o estado de vida de cada membro.

ARTIGO 16° - Os membros da Comunidade de Vida trabalharão em tempo integral nas obras e atividades de apostolado da Comunidade Magnificat e terão por ela asseguradas sua manutenção conforme prevê este Estatuto.

ARTIGO 17° - A Comunidade Magnificat assumirá a responsabilidade pelos recolhimentos previdenciários [de sua Fundadora, Ir. Alice de Souza Sant'Anna e] dos membros da Comunidade de Vida, a partir do seu primeiro compromisso, benefício consistente em uma previdência social pública que garanta a renda do contribuinte e de sua família em casos de doença, acidente, gravidez, prisão, velhice e morte, adequada e de acordo com a legislação do país e a Conferência Episcopal onde estão localizados (cf. c. 231 § CIC).

Parágrafo Único - A forma e as condições da responsabilidade prevista neste artigo serão fixadas nas regras de vida da Comunidade Magnificat ou em Ato Normativo Complementar que estabelecerá os valores mínimos e máximos que poderão ser recolhidos como ônus para a Entidade.

ARTIGO 18° - Os membros da Comunidade de Vida não poderão deixar as atividades que lhe competem na associação sem prévio acordo com o Presidente, ouvido o Conselho Geral.

Parágrafo Único - O afastamento, sem acordo prévio, por período superior a seis meses, caracteriza-se como atuação gravemente contrária ao Estatuto Canônico da Entidade, passível de demissão.

ARTIGO 19° - Cada casal da Comunidade de Vida deverá ter residência familiar específica, a fim de que a sua intimidade conjugal, a privacidade de sua vida familiar e a necessária dedicação aos seus filhos, nas diversas etapas da sua vida, sejam favorecidas e asseguradas.

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Jacomino
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234097
3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Testº ..... da verdade
Praça João Mendes, 127 - Centro - Tel. (12) 3922-7068

ARTIGO 20° - Os casais da Comunidade de Vida devem receber da Comunidade Magnificat o necessário para o sustento da própria família e a educação dos próprios filhos, sempre dentro dos padrões do espírito de pobreza evangélica da Comunidade Magnificat.

§1° Visto ser um dever dos pais cuidar dos filhos e assegurar-lhes um patrimônio, cada casal deverá manter a capacidade de possuir e gerir o patrimônio familiar, de modo a salvaguardar as necessidades de sua família e o futuro de seus filhos.

§2° A Comunidade Magnificat não poderá receber doações dos membros casados que importem em prejuízo ao patrimônio estável da família ou dos legítimos direitos dos filhos, nos termos da legislação civil vigente.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

Direitos e deveres específicos dos membros da Comunidade de Aliança

ARTIGO 21° - Os membros da Comunidade de Aliança deverão ser ajudados a descobrir e assumir as exigências da sua vocação batismal no lugar em que cada um ocupa no mundo como cidadãos comuns que com todos convivem e de todos aprendem.

ARTIGO 22° - Por quanto permitirem os seus deveres e situações existenciais, os membros da Comunidade de Aliança viverão a experiência comunitária em frequentes e periódicos encontros. Eles deverão cultivar os laços de amizade e vida fraterna com os demais membros e se engajarão no Núcleo ao qual estão ligados. A qualidade da vida fraterna vivida em comunidade constituir-se-á um importante elemento para a obtenção da fecundidade espiritual necessária para impregnar sua vida familiar, profissional e social com a força transformadora do Evangelho.

ARTIGO 23° - Os membros da Comunidade de Aliança serão orientados a participar, na medida de suas possibilidades, das atividades apostólicas e nos serviços propostos pela Comunidade Magnificat.

Admissão de Membros e Caminho formativo

ARTIGO 24° - Quem desejar fazer parte da Comunidade Magnificat, após um conveniente período de encontros vocacionais e formação, deverá apresentar um pedido por escrito e com as devidas razões a equipe de formação que juntamente com o Presidente, aos quais, julgando que existam as adequadas condições, o admitirá a um período denominado "Caminho de assimilação do carisma". Tal período transcorre em uma ou mais Frentes de Missão especialmente escolhidas para este fim e é composto de três fases: Vocacionado (com duração de um ano), Postulantado (com duração de um ano) e Discipulado (com duração de um ano).

ARTIGO 25° - Após o período descrito no artigo anterior, o candidato faz uma solicitação escrita para admissão como membro temporário, onde a equipe de formação avaliará juntamente com o Presidente e seu Conselho se o mesmo poderá ser admitido para seu primeiro compromisso em uma celebração solene, que se aprovado, proferirá publicamente seus compromissos de fidelidade a Deus, ao Evangelho, à Igreja, numa consagração de vida ao carisma, espiritualidade, valores, princípios e missão da Comunidade de Vida e/ou Aliança Magnificat.

ARTIGO 26° - Os compromissos assumidos serão por um período inicial de um ano, que posteriormente pode ser renovado anualmente por seis anos, havendo necessidade

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Adriano Miranda
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234098
3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Testº da verdade
Praça João Mendes, 127 Centro Tel: 12/3922-7066
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

pode ser prorrogado por mais três anos, após os quais o membro deverá ser admitido ao compromisso definitivo ou desligamento da Comunidade Magnificat.

ARTIGO 27° - Concluído a formação inicial e feito os primeiros compromissos, o candidato passa a qualidade de membro Temporário com voz ativa nas eleições da Comunidade Magnificat. Tal período constitui um tempo de discernimento e preparação para realização do compromisso definitivo. Nesse tempo o membro deverá buscar direção espiritual e formação pessoal mais acurada, devendo fazer dois retiros espirituais, especialmente elaborados, em preparação ao seu compromisso como membro definitivo e buscar perseverar na formação permanente da Comunidade Magnificat.
§ 1° Três meses antes da data prevista para a realização do compromisso Definitivo, o membro deverá fazer o seu pedido de próprio punho de integração definitiva ao Presidente e o seu Conselho.
§ 2° Nesse tempo, os responsáveis pela Frente de Missão e equipe de formação, onde o membro estiver vivendo, devem realizar uma avaliação em nível local, ouvindo os irmãos da Associação. Se necessário, deverão buscar também a avaliação dos responsáveis das Frentes de Missão onde o membro viveu nos últimos anos. O resultado dessa avaliação deve ser apresentado ao Conselho Geral.

ARTIGO 28° - O Presidente, com o consentimento do Conselho Geral, decidirá se o membro Temporário será ou não admitido ao grau de pertença Definitivo (podendo ser convidado a permanecer por mais três anos como membro Temporário), fundamentando o seu juízo em elementos objetivos que comprovam a sua aptidão à vivência do carisma e da missão próprios da Comunidade Magnificat.

ARTIGO 29° - Na Comunidade Magnificat, findo o período de formação inicial, não se conclui a formação dos membros. Pelo contrário, mediante iniciativas pessoais e atividades comunitárias, todos devem assumir a responsabilidade de avançar na conquista de sua maturidade humana, espiritual, apostólica e profissional. A própria vivência do carisma e o seu desempenho na missão devem comprometê-los a "atingir o estado de homem perfeito, a estatura da maturidade de Cristo" (Cf. Ef 4,13)

ARTIGO 30° - O compromisso de consagração de vida, quer seja na forma de vida ou aliança, é celebrado e/ou renovado no dia dedicado à Divina Misericórdia, segundo domingo da Páscoa.

Demissão de Membros

ARTIGO 31° - A qualidade de membro definitivo da Comunidade Magnificat se perde por:
a) Renúncia a ser comunicada ao Presidente por escrito e com a indicação das motivações;
b) Demissão efetuada pelo Presidente, com o consentimento do Conselho Geral, em razão de comportamentos gravemente contrários ao estatuto da Comunidade Magnificat. Neste caso, o Presidente deve previamente notificar as acusações ao interessado e dar-lhe a possibilidade de expor eventuais razões em sua própria defesa.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Miranda
Escrevente Habilitado

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234099

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 1,29
03 NOV 2017
Em fé ..... da verdade
Praça João Mendes, 127 - Centro - Tel. (12) 3921-3063
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Parágrafo Único - Os membros Temporários podem, por outro lado, ser demitidos sempre que o Presidente, com o consentimento do Conselho Geral, os julgue não idôneos a assumir a qualidade de membros definitivos.

ARTIGO 32° - Cada membro que decidir por se demitir ou for demitido será circundado pela presença, apoio, na medida da possibilidade da Comunidade Magnificat e pela oração de todos. Todavia esse membro não poderá reclamar qualquer indenização ou compensação pelo seu apostolado ou pelo tempo em que permaneceu na Comunidade Magnificat, garantindo-se a ele todos os direitos decorrentes do período em que se manteve associado, em especial os membros comunidade de vida o tempo de recolhimento previdenciário, para fins de futura aposentadoria.

ARTIGO 33° - Com a renúncia ou demissão cessam os compromissos do membro para com a Comunidade Magnificat.

CAPITULO IV
DA IDENTIDADE, VIDA E MISSÃO DOS MEMBROS DA COMUNIDADE MAGNIFICAT

"Não fostes vós que me escolhestes, mas eu vos escolhi a vós e vos constitui para que vades e produzais fruto, e o vosso fruto permaneça". **(Jo 15,16)**

ARTIGO 34º – A Comunidade Magnificat é uma comunidade carismática católica, uma Associação Privada de Fiéis (cf. cânones 321-326) formada por pessoas consagradas a Deus como sinais de seu amor e misericórdia no mundo, segundo o próprio estado de vida, pela vivência dos Conselhos Evangélicos (castidade, pobreza e obediência), da oração e caridade, na forma de vida e aliança.

ARTIGO 35º – Somos uma Família Eclesial bem diversificada, formada por homens e mulheres, jovens e adultos, solteiros, casados, celibatários; por religiosos, diáconos e sacerdotes. Somos consagrados e aceitamos o desafio de viver em comunidade, partilhando a vida, os bens materiais e espirituais, colocando em comum nossas riquezas para usufruir das riquezas uns dos outros, como os primeiros cristãos. (Cf. At. 2, 42-47)

ARTIGO 36º – A nossa Comunidade de Vida e Aliança *"Magnificat"* – específica expressão da comunidade eclesial – encontra no mistério da comunhão trinitária a razão profunda de seu ser, vivendo no amor do Pai, na misericórdia do Filho e no agir do Espírito Santo. Constitui, entre o povo de Deus, sinal particular de uma nova maneira de servir na força da fé e na fraternidade em Cristo, formando um ambiente de família no qual os destinatários possam experimentar o que esta anuncia, celebra e testemunha com a vida.

ARTIGO 37º – Maria Santíssima foi e será sempre a inspiradora, intercessora e auxiliadora do projeto de Deus para esta comunidade. Foi ela quem com sua proteção maternal possibilitou o estabelecimento da Comunidade *"Magnificat"* no local onde está, e o nome *"Magnificat"* é em homenagem a ela.

Somos, portanto, uma Comunidade que é toda *"de Maria"*.

Procuramos imitar sua atitude de fé, de esperança, de caridade e de perfeita união com Cristo, abrindo-nos à humildade alegre do *"Magnificat"*, para sermos, a seu exemplo, portadores de esperança, sobretudo entre os carentes.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Miranda
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234152

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Testº ..... da verdade
Praça João Mendes, 107 - Centro - Tel: (12) 3909-7008
AUTENTICAÇÃO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARTIGO 38º – Nossa identidade foi construída acolhendo a moção do Espírito Santo que nos chamou a viver o amor e a misericórdia, Ele conduz todo projeto da comunidade, somos movidos e dóceis à Sua ação em nossas vidas e missão.

No Espírito Santo encontramos a força, é Ele que nos impulsiona a servi-lo nos mais necessitados.

Nossa Missão

ARTIGO 39º – A nossa missão nasce da iniciativa do Pai que nos chama a colaborar com a Igreja no anúncio da Palavra e da Caridade, através de nosso testemunho como comunidade.

"Como tu me enviaste ao mundo, também eu os enviarei ao mundo". (Jo. 17,18)

ARTIGO 40º – Destinatários da nossa missão evangelizadora são prioritariamente os da periferia existencial, os mais carentes dos meios populares em todas as etapas da vida evolutiva; como também carentes de vida espiritual, pois a Comunidade *"Magnificat"* é um centro de espiritualidade.

"Nunca, como hoje, se ofereceu à Igreja a possibilidade de, com o testemunho e a palavra, fazer chegar o evangelho a todos os homens e a todos os povos". (Redemptoris Missio, n. 92)

ARTIGO 41º – Somos uma comunidade de vida vocacional. Vivemos em função de uma vida apostólica com a missão de evangelizar. Reunimo-nos em Comunidade por causa da Missão.

O centro de nossa ação evangelizadora é o anúncio de Jesus Cristo, realizado nas diversas formas de serviço pastoral, em comunhão com a diocese e, consequentemente, com a paróquia na qual está a Comunidade Magnificat.

A Comunidade de Vida e Aliança *"Magnificat"* cumpre com solicitude e competência esta tarefa prioritária e a faz conforme as diretrizes da Igreja particular.

ARTIGO 42º – Somos chamados para viver no mundo como o "fermento" na massa, inseridos nas suas diversas realidades, santificando-o pelo testemunho de nossas vidas.

"Não peço que os tire do mundo, mas sim que os preserves do mal. Eles não são do mundo, como também eu não sou do mundo. Santifico-os pela verdade. Como tu me enviaste ao mundo, também eu os enviei ao mundo. Santifico-me por eles para que também eles sejam santificados pela verdade". **(Jo. 17,15-19)**

ARTIGO 43º - Como comunidade e através de seu carisma de fundação queremos reconhecer, anunciar e vivenciar este mistério da vida de Cristo o amor e a misericórdia.

"No nosso tempo, a humanidade tem a necessidade que se proclame e testemunhe com vigor a misericórdia de Deus". (Bento XVI, Angelus 16/set/2007, CastelGandolfo)

"Como eu vos tenho amado, assim também vós deveis amar-vos uns aos outros. Nisto conhecerão que sois meus discípulos". **(Jo 13,34-35)**

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano
Escrevente Hab.

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234153

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Testº da verdade
Praça João Mendes, 12 - Centro - Tel.

Nossa vida Fraterna

ARTIGO 44º – Trabalharmos juntos em nome do Senhor é um elemento essencial de nosso chamado. Nossa Comunidade de Vida e Aliança é chamada a servir o Senhor na alegria, em espírito de família e a trabalhar com otimismo e solicitude para o Reino de Deus.

Procuramos formar *"um só coração e uma só alma"*, cumprindo o novo mandamento que nos identifica como discípulos de Jesus.

ARTIGO 45º – Cada casa ou equipe, portanto, é, antes de tudo, uma família. O espírito de família exige o empenho pessoal de todos nós.

Cada um procure acolher sempre os irmãos com respeito, estima e compreensão, em atitude de diálogo e de verdadeira amizade fraterna. Deve-se valorizar o que eles oferecem à comunidade e dar o melhor de si mesmo. Deve preferir o bem dos outros ao seu próprio e escolher para si a parte mais cansativa e desempenhá-la com simplicidade, vivendo o amor fraterno.

ARTIGO 46º – Deve-se dispor a desempenhar com humildade e alegre simplicidade o próprio serviço, vivendo o amor fraterno não só nas grandes ocasiões, mas, sobretudo nas circunstâncias ordinárias da vida.

ARTIGO 47º – Observando em si mesmo atitudes e modos de ser que não constroem a vida fraterna, cada um deve procurar se corrigir. Mas, como a Comunidade é formada de pessoas humanas, haveremos de lidar continuamente com erros e pecados. Por isso, o exercício do perdão é indispensável. Cada um deve estar disposto a aprender a pedir perdão e a receber perdão com muita simplicidade. O preceito do Senhor *"... não se ponha o sol sobre vosso ressentimento"* (Ef. 4,26b) é uma regra a ser observada por cada membro da comunidade, pois o viver reconciliado é o compromisso da nossa vida fraterna.

ARTIGO 48º – No relacionamento fraterno cada um deve usar de transparência para com os outros, partilhando os sentimentos, aspirações, desejos, projetos e dificuldades, dando-se assim, a conhecer e conhecendo os irmãos em profundidade. E nos momentos de recreação e distração em Comunidade que ajudam a manter o equilíbrio sereno, alimentam a espontaneidade dos relacionamentos e retemperam as energias para o serviço do apostolado. Os membros da Comunidade têm liberdade para criar esses momentos e deles participar com vivo senso comunitário e fraterna alegria.

Nossa vida de oração

"Todos eles perseveravam unanimemente na oração, juntamente com as mulheres, entre elas Maria, mãe de Jesus". **(At. 1,14)**

ARTIGO 49º – Pela graça da nossa adoção como filhos, o Espírito Santo ora em nós, intercede por nós e nos convida a dar-Lhe espaço para que possa – através de nossa voz – louvar o Pai e invocá-Lo para a salvação do mundo. A nossa oração deve ser simples e essencial, capaz de incidir no cotidiano, na alegria do encontro com Cristo.

Como comunidade, todos os membros devem fazer com particular empenho sua oração pessoal e estudo da Palavra de Deus, que constitui alimento espiritual para a caminhada.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Miranda
Tabelião Substituto Habilitado

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234154

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em testemunho da verdade
Praça João Mendes, 40 - Centro - Fone: (12) 3921-3344
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARTIGO 50º - Fonte e cume de nossa oração é a Sagrada Eucaristia, sacrifício pascal de Cristo, da qual brota toda a vida da Igreja. Cada um é chamado a participar com frequência da Santa Missa e da Sagrada Comunhão, para unir-se à oferta de Jesus, adorador do Pai e, alimentando-se à mesa da sua Palavra e do seu Corpo, tornar-se com Ele "pão" para nossos irmãos.

Jesus presente no sacrário, será para nós o coração da casa, nas visitas individuais espontâneas e frequentes e nas horas de adoração ao Santíssimo exposto, ficaremos diante Dele com amor confiante para escuta-lo e agradecer-lhe, para deixar-nos envolver pela sua vontade de salvação e aprender o segredo de um autêntico diálogo com o próximo.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

ARTIGO 51º – O Sacramento da Reconciliação, encontro confiante com a fidelidade e a misericórdia do Pai, renova a nossa inserção no mistério da Morte e Ressurreição de Cristo. Por ele tocamos nosso carisma, onde nos encontramos com o amor e a misericórdia do Pai.

Cada um de nós se aproxime deste sacramento com humildade e atitude de fé, com regularidade, reconhecendo-lhe a importância para o crescimento pessoal e comunitário em Cristo.

"É o sacramento da penitência ou da reconciliação que aplaina o caminho a cada um dos homens, mesmo quando estão sobrecarregados com graves culpas. Neste sacramento, todos os homens podem experimentar, de modo singular, a misericórdia, isto é, aquele amor que é mais do que o pecado"(Divesin Misericórdia, n. 13).

ARTIGO 52º – Na Virgem Imaculada do Magnificat contemplamos a plenitude de doação a Deus e ao próximo.

Imitamos a sua disponibilidade à Palavra do Senhor para poder viver com ela a Bem-aventurança *"daqueles que crêem"* e dedicar-nos a uma ação apostólica portadora de esperança.

Recorremos a ela com simplicidade e confiança, celebrando suas festas litúrgicas e honrando-a com as formas de oração próprias da Igreja, especialmente com o terço, no qual – unidos a ela – revivemos os mistérios da Redenção.

"Exemplar de toda a Igreja, no exercício do culto divino, Maria é também, evidentemente, mestra de vida espiritual para cada um dos cristãos. Assim, bem cedo os fiéis começaram a olhar para Maria, a fim de, como ela, fazerem da própria vida um culto a Deus, e do seu culto um compromisso vital" (Exortação Apostólica MarialisCultus nº 21).

ARTIGO 53º – Como compromisso vital na vida de oração, são propostos retiros, encontros, reuniões de oração e adoração tudo como meio de retomada ao caminho de santidade e para vivência no espírito e, em atenção aos apelos de Nossa Senhora nos dedicamos um dia na semana para uma penitência especial.

Nossa Espiritualidade

ARTIGO 54º – Somos uma comunidade mariana e carismática, como muitas outras que Deus vem suscitando no seio da Igreja Católica, fruto do sopro do Espírito nos dias de hoje como expressão da nova primavera da Igreja (cf. homilia 31 de maio de 1998 –

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Rabelo
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234155

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Testº da verdade.
Praça João Mendes, 127 Centro Tel. (12) 3924-2000
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

São João Paulo II). O Espírito Santo nos dá a capacidade de testemunhar Jesus sem medo.

A Comunidade Magnificat é também um território Mariano, somos propriedade de Maria Santíssima, onde nela se fertiliza nosso carisma fundacional.

"O Espírito, que, ao longo dos tempos, suscitou numerosas formas de vida consagrada, não cessa de assistir a Igreja, quer alimentando nos Institutos já existentes o esforço de renovação na fidelidade ao carisma original, quer distribuindo novos carismas a homens e mulheres do nosso tempo, para que deem vida a instituições adequadas aos desafios de hoje" (Exortação Apostólica Vita Consecrata N°62).

"... As espiritualidades cristãs participam da tradição viva da oração e são guias indispensáveis para os fiéis, refletindo, na sua rica diversidade, a pura e única luz do Espírito Santo"(CEC n.2684)

ARTIGO 55º – A Comunidade de Vida e Aliança Magnificat deixa-se guiar pela ação do Espírito Santo, usando os seus dons para levar a todos os cristãos a graça da renovação dos compromissos dos sacramentos de iniciação, para uma vida nova, fruto de um encontro pessoal com Deus.

ARTIGO 56º – A Comunidade não existe para si mesma. Ela existe para o serviço ao mundo, para a propagação do Reino de Deus, para a transformação do mundo numa realidade mais conforme ao Projeto de Deus.

"Deus nos colocou neste mundo para os outros" **(São João Bosco)**

ARTIGO 57º – Queremos imitar o exemplo de nossos santos baluartes (São José, São João Paulo II, São João Bosco e Madre Teresa de Calcutá), sabendo-se que suas vidas nos traz uma espiritualidade que é própria do nosso carisma.

Nossa espiritualidade também é nutrida pelas devoções ao Sagrado Coração de Jesus, Divina Misericórdia e a Nossa Senhora Auxiliadora.

Nossa forma de vida.

"Olhando para nossa história, sempre que os membros do Núcleo do Grupo de Oração Nossa Senhora Auxiliadora se reuniam diante do Sacrário pediam o Dom da Comunidade. Viver em Comunidade esteve sempre presente como um anseio de uma entrega maior para melhor realizar a missão. E esse dom o Senhor nos deu, e vem confirmando com diversos sinais a sua autenticidade, através da perseverança, fidelidade de seus membros e dos frutos de nosso trabalho apostólico."

"No início começamos viver a forma de "Comunidade de Aliança". Seus membros viviam os compromissos de uma aliança com Deus e com os irmãos entre si, na vida de oração, na fraternidade, na vivência das bem-aventuranças e no serviço apostólico; mas cada um exercendo sua profissão na sociedade e morando em suas próprias residências. Com o passar do tempo e com o crescimento da Comunidade, novas frentes de trabalho dentro da mesma Missão foram surgindo e, para muitos da Comunidade de Aliança, surgiu um novo apelo de Deus – o de Viver em Comunidade de Vida, solteiros e casados e, também vocações para a vida consagrada religiosa e sacerdotal com o compromisso de voto público em dedicação integral à Obra de Deus"(Ir. Alice Souza Sant'Anna FMA).

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Miranda
Escrevente Habilitado

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234156

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Test.....da verdade
Praça João Mendes, 1... Centro - Tel: (12)...
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARTIGO 58º – A Comunidade de Vida é formada pelos membros internos. É o núcleo da Comunidade Magnificat, o qual garante a realização do carisma e da missão e a sua continuidade. Podem ser membros de instituto de vida consagrada, solteiros, clérigos, celibatários ou casais, que nos diferentes estados de vida, se dedicam integralmente ao Reino através de sua consagração a Deus e o desejo de segui-Lo mais de perto.

Residem nas dependências da comunidade, partilham tudo o que tem e o que são, e trabalham nas atividades próprias da Comunidade.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

ARTIGO 59º – A Comunidade Aliança é formada pelos membros externos, os quais se consagram a Deus e formam um segundo elo em redor da Comunidade de Vida.

ARTIGO 60º – A Comunidade de Vida e a Comunidade de Aliança formam uma única família: **"a família Magnificat".**

OS VÍNCULOS SAGRADOS
(conselhos evangélicos: pobreza, obediência e castidade).

"O estado de vida constituído pela profissão dos conselhos evangélicos, embora não pertença à estrutura hierárquica da Igreja, está, contudo firmemente relacionado com sua vida e santidade"(CIC 914).

ARTIGO 61º - Queremos viver evangelicamente desapegados e alegres na vivência dos vínculos sagrados, testemunhando ao mundo que renunciando as realidades terrestres aproximamos de Deus, sendo um caminho que pode ser trilhado por todos.

Nossa Obediência

"Meu alimento é fazer a vontade daquele que me enviou e completar a sua obra". (Jo. 4,34)

ARTIGO 62º – Com docilidade de mente e de coração devem os membros se submeter à vontade de Deus manifestada através da Palavra de Deus; do magistério e leis da Igreja; do Papa, do Bispo e das pessoas constituídas em autoridade, bem como aos superiores legitimamente constituídos na Comunidade Magnificat, nas coisas que a ela se referem.

ARTIGO 63º – A prática da autoridade e da obediência deverá ser assumida de forma ativa, livre e responsável, no exercício da renúncia à própria vontade e na disponibilidade incondicional ao serviço da missão.

ARTIGO 64º – A obediência e a autoridade são aspectos complementares da mesma participação à oferta de Cristo e exigem, de ambas as partes, vontade de comunhão, para que, em conjunto, se possa servir ao *"desígnio de amor do Pai"* (ET 25 Evangélica Testificatio).

Na Comunidade de Vida e Aliança Magnificat cada membro vive esta relação no espírito de família: com discrição e bondade no solicitar e com espontânea e alegre adesão no executar.

ARTIGO 65º – A Comunidade Magnificat se empenha, comunitariamente, em discernir a vontade de Deus em se rever quanto a fidelidade ao seu chamado.

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Antonio Miranda
Escrevente Habilitado
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234157
3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Testº ..... da verdade.
Praça João Mendes, 127 - Centro - Tel. 12 3922-7100

Vivemos, por isso, as várias formas de participação como momentos fortes de co-responsabilidade na oração, no diálogo comunitário, cada um contribuindo para acolher a vontade de Deus, aceitando com serenidade, também as decisões contrárias ao seu parecer pessoal e colaborando para realizá-las.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

Nossa Pobreza

***"Buscai em primeiro lugar o Reino de Deus e a sua justiça e tudo o mais vos será dado por acréscimo."* (Mt. 6, 33)**

ARTIGO 66º – Para seguir a Cristo com o coração mais livre, movidos pelo Espírito Santo, assumimos voluntariamente viver uma total dependência da Providência amorosa do Pai. Assim, nos inserimos no mistério do aniquilamento do Filho de Deus que, sendo rico, se fez pobre para enriquecer-nos com sua pobreza.

ARTIGO 67º – Com filial abandono à providência do Pai, cada um se dispõe, sem reservas, para o serviço aos mais necessitados, tornando-se sinal da gratuidade do amor de Deus.

Testemunhamos assim que Ele é nosso único bem e que todas as coisas criadas nos são dadas somente para nos abrir à caridade.

ARTIGO 68º – Um aspecto essencial da nossa pobreza é o trabalho assíduo, criativo e responsável, sujeitaremos ao trabalho comum, co-dividindo também nisto a sorte dos pobres que lutam duramente para ganhar o pão.

ARTIGO 69º – À imitação dos primeiros cristãos, cada um deve colocar, de boa vontade, à disposição da Comunidade, além dos bens materiais e do fruto do trabalho, também o próprio tempo, os dotes e as capacidades pessoais. Tudo para realizar a nossa missão: Evangelizar.

ARTIGO 70º – O membro da Comunidade de Aliança participará da vida de pobreza evangélica própria da Comunidade Magnificat, especialmente na motivação espiritual de viver da Providência divina. Sua opção por viver da Providência deverá ser de acordo, porém, com a situação peculiar em que vive. Esforçar-se-á por sustentar, manter e melhorar economicamente a família por meio de suas próprias atividades profissionais, mas viverá seu compromisso de entregando em favor da Comunidade um percentual compatível com sua renda mensal.

Nossa Castidade

ARTIGO 71º – Chamados a viver em Comunidade, necessitamos do amor puro das irmãs e irmãos para que haja equilíbrio afetivo. Por isso, todos os chamados a viver na Comunidade de Vida Magnificat são também chamados a viver a castidade dentro de seu próprio estado de vida.

ARTIGO 72º – A Comunidade de Vida e Aliança Magnificat é mista. Ela se compõe de homens e mulheres, jovens e adultos, casados e solteiros, sacerdotes e religiosos. Mas, antes de tudo, todos são irmãs e irmãos, e assim devem se tratar. Esta é uma razão a mais para que todos vivam a castidade, dom e fruto do Espírito Santo.

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Ad... Escrevente Habilitado
Colégio Notarial do Brasil
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234158
3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Cód. Desº ... da verdade
Praça Dr. Mendes, 127 - Centro - SJC (12) 3921-2...
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARTIGO 73º – Os chamados ao celibato assumem viver a castidade na continência perfeita.

Os casados vivem a castidade matrimonial própria da santidade do matrimônio cristão: viver castamente a própria vida sexual e assumir fielmente a fidelidade conjugal.

Os não casados assumem viver uma serena e profunda castidade nos pensamentos, nos sentimentos e nas atitudes.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

Nossos estados de vida

"Em Cristo, Deus nos escolheu antes da fundação do mundo, para sermos santos e imaculados diante d'Ele, no amor". **(Ef. 1,4)**

ARTIGO 74º – A vocação à santidade, **"sermos santos e imaculados diante d'Ele"**, exige de todos a virtude da castidade, tanto para celibatários como para casados, buscando a pureza de coração, complementando-se na maneira de expressar o amor no mundo.

ARTIGO 75º – Deus nos dá a graça de sermos sinal na Igreja de um novo modelo de integração dos vários estados de vida: o matrimônio, o celibato, o sacerdócio, o diaconato permanente, o religioso e a religiosa, vividos numa única forma de vida consagrada.

ARTIGO 76º – Os jovens e aqueles que ainda não definiram o próprio estado da vida devem se abrir a uma sincera busca da vontade de Deus, com a oração, o discernimento, com empenho pessoal e a ajuda de outros. O carisma e a missão só serão vividos plenamente, e com eficácia, no estado de vida para o qual Deus nos chamou.

Casados

ARTIGO 77º – A célula básica da sociedade e da Igreja é a família, única comunidade instituída pelo próprio Deus desde as origens. Enriquecida pelo sacramento do matrimônio, a família é a mais autêntica forma de vida comunitária.

Deus nos concede hoje a graça de apresentar para a Igreja e a sociedade o modelo novo de casais consagrados para fazer de sua família uma Família Consagrada.

ARTIGO 78º – Os casais que assumem uma consagração de vida no Senhor se comprometem a seguir fielmente a doutrina da Igreja, contrapondo-se assim, à mentalidade do mundo sobre a vida sexual e a transmissão da vida.

ARTIGO 79º – Cada família terá seu próprio ambiente para respeitar e favorecer a intimidade e as exigências próprias de uma família em vista do seu crescimento e santificação como família consagrada.

ARTIGO 80º – Os filhos, enquanto menores, podem participar, na forma que conseguem, de toda a vida e atividades próprias da Comunidade Magnificat, mas seu ingresso como membro da Comunidade de Vida e Aliança Magnificat dependerá do discernimento a ser feito e acompanhamento para se reconhecer o chamado de Deus. O ingresso na Comunidade de Vida só poderá acontecer a partir dos dezoito anos completos.

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Miranda
Tabelião Habilitado
Coleção Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234159

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em test.º ..... da verdade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Praça João Mendes, 1... Centro - Tel. (12)3... - ...

Candidatos as ordens

ARTIGO 81º Os consagrados da Comunidade Magnificat, que sentirem o chamado ao sacerdócio ministerial ou ao diaconato permanente, após discernimento vocacional com seus formadores, serão apresentados ao Bispo Diocesano que determinará a formação específica e o modo de acompanhamento da mesma conforme as "diretrizes para a formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil" (Documentos da CNBB nº 93) e as "diretrizes para o Diaconato Permanente da Igreja no Brasil" – Formação, Vida e Ministério – (Documentos da CNBB nº 96).

ARTIGO 82º– Havendo ministros ordenados membros da Comunidade Magnificat é necessário estabelecer um convênio entre a mesma e o Bispo Diocesano para o exercício legítimo dos ministros na missão da Comunidade Magnificat.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

Celibatários

ARTIGO 83º – O celibato, como estado de vida, é um chamado de Deus.
Dócil a este chamado, assumido com generosidade torna-se uma graça para a Comunidade. Por este dom, o Senhor libera de maneira singular o coração da pessoa de tal maneira que ela poderá abrir-se ao amor de Deus e aos irmãos sem divisão alguma, e dedicar-se de maneira muito mais livre aos vários trabalhos e atividades apostólicas.

ARTIGO 84º – O celibato é uma vocação. Mas, como esta forma de castidade na continência perfeita atinge de maneira íntima inclinações muito profundas na pessoa humana, ela deverá ser assumida, por voto privado, pelos que demonstrarem provada maturidade psicológica e afetiva (CF. PerfectaeCaritatis 12), após discernimento acompanhado dos formadores e com o consentimento da Presidência.

Nossa Formação

"Aquele que iniciou em vós esta obra excelente lhe dará o acabamento até ao dia de Jesus Cristo". (Fil. 1,6)

ARTIGO 85º – Na Comunidade de Vida e Aliança Magnificat, a formação assume as características da específica experiência do Espírito Santo que nós, pessoal e comunitariamente, queremos viver e desenvolver constantemente, em sintonia com o Corpo de Cristo em perene crescimento.

ARTIGO 86º – Tendo em vista a finalidade da formação, ou seja, o amadurecimento integral da pessoa, em progressiva configuração com Cristo, bem como as complexas exigências da Evangelização e da realização de nossa missão conforme o projeto de vida delineado nas regras de vida, cada um deve se empenhar:

- A um constante aprofundamento do sentido do próprio chamado, segundo a espiritualidade que nos é própria na vida de Comunidade, para um serviço de evangelização do mais necessitado;
- Na busca de um conhecimento amplo acerca da Palavra de Deus, da doutrina da Igreja, dos princípios e valores da nossa missão.
- Por outro lado, os formadores da Comunidade devem se empenhar em discernir e promover a vocação daqueles que são chamados a fazer parte da Comunidade; descobrir e valorizar os dons de cada um de modo a fazê-los

3º TABELIÃO DE NOTAS
Coleção Notarial do Brasil
SP126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234160
3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
FAZ R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Teste ..... da verdade
Praça João Mendes, 127 - Centro - Tel. (12) 3923-7000
AUTENTICAÇÃO VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

convergir para a realização da missão comum; e oferecer a todos condições e meios adequados à sua contínua formação.

ARTIGO 87º – A formação é, antes de tudo, obra do Espírito Santo; como tal, exige escuta, docilidade, colaboração.

Maria Santíssima é nosso modelo e guia nesta atitude fundamental. Nela encontramos o auxílio para orientar decididamente, a nossa vida para Cristo e tornar cada vez mais autêntico o nosso relacionamento pessoal com Ele.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

CAPITULO V
DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E DO SERVIÇO DA AUTORIDADE
Aspectos gerais da Administração e do Serviço da Autoridade

ARTIGO 88° - Todos os que são chamados a exercer o serviço de autoridade na Comunidade Magnificat devem exercê-lo com benevolência, respeito, compreensão e diálogo, procurando sempre favorecer um clima de confiança recíproca e de cooperação com as pessoas que lhe foram confiadas, na busca comum da vontade de Deus. Devem fazer que as irmãs e irmãos sintam-se sempre livres para abrir-se no que diz respeito às dificuldades e apresentar com simplicidade suas sugestões, obter todas as informações as que têm direito, sejam participantes de modo legítimo das decisões que lhes competem. Além disso, devem responsabilizá-los ao máximo e permitir que cresçam na verdadeira liberdade e na autonomia interior.

ARTIGO 89° - São órgãos administrativos da Comunidade Magnificat:

I. A Assembléia Geral;
II. O Conselho Geral;

ARTIGO 90° - Todos os mandatos previstos pelo presente Estatuto têm a duração de 06(seis) anos, podendo haver reeleição nos casos e limites previstos neste Estatuto.

ARTIGO 91° - A Comunidade Magnificat não distribui rendas, superávit, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio a seus membros ou diretores, sob nenhuma forma de pretexto.

ARTIGO 92° - O presidente, os integrantes do Conselho Geral e da Assembleia Geral, no exercício regular de gestão, não respondem, direta ou indiretamente, nem subsidiariamente, pelas obrigações da Comunidade Magnificat, exceto nos casos em lei admitidos.

ARTIGO 93° - É vedado a qualquer dos integrantes dos órgãos administrativos da Comunidade Magnificat, utilizar-se, de forma individual ou pessoal, da denominação Magnificat para fins estranhos aos objetivos sociais da Entidade, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

O serviço da Autoridade em nível geral

Assembleia Geral

ARTIGO 94° - A Assembleia Geral é o momento forte em que toda a Comunidade Magnificat, deixando-se guiar pelo Espírito Santo, procura conhecer os desígnios de

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Marcio Adriano Miranda
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234161
CNB
3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV 2017
Em testº ..... da verdade
Praça João Mendes, 127 - Centro - Tel. (12)3909-7088
VALIDO SOMENTE COM A AUTENTICIDADE

Deus para um determinado momento de sua história. É o grande sinal da unidade na diversidade, onde todos procuram na sabedoria de Deus, os melhores meios e a conveniente atualização para manter a fidelidade ao Evangelho e ao carisma de fundação, sensíveis às necessidades dos tempos e lugares.

ARTIGO 95° - A Assembléia Geral é convocada pelo Presidente ou, nos casos previstos no presente Estatuto, pelo Vice-Presidente. É presidida pelo Presidente da comunidade ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral também pode ser convocada por 1/5 dos membros da Comunidade, quites com suas obrigações sociais, conforme art. 60° do código Civil.

ARTIGO 96° - Integram a Assembléia Geral e com direito a voto:
a) Presidente;
b) Membros do Conselho Geral;
c)Dez membros da Comunidade de Vida a partir do grau de compromisso definitivo.
d) Dez membros da Comunidade de Aliança, a partir do grau de compromisso definitivo.

ARTIGO 97° - Compõem o colégio eleitoral, com direito a voto para a formação da Assembléia Geral, os membros da Comunidade de Vida e Aliança.

ARTIGO 98° - A Assembléia Geral tem autoridade máxima e a exerce segundo as normas do direito. Para a validade dos atos da Assembléia Geral requer-se a presença de pelo menos dois terços dos membros que devem compô-la.

ARTIGO 99° - Compete à Assembléia Geral:
a) Estabelecer normas de caráter geral para toda a Comunidade Magnificat, tratar das questões mais importantes;
b) Eleger dentre os membros da Comunidade Magnificat o Conselho Geral;
c) Aprovar o plano anual das atividades;
d) Aprovar a cada ano o orçamento das entradas e das saídas e o balanço econômico e financeiro;
e) Deliberar sobre questões que o Presidente ou o Conselho Geral julgar por bem submetê-las;
f) Pronunciar-se sobre matérias de outros órgãos estatuários, que não são de sua específica competência, e que segundo o juízo da maioria dos presentes, são de tal modo relevantes para a vida da Comunidade Magnificat a ponto de merecer a atenção da Assembleia Geral.
g) Demitir, mediante votação com maioria absoluta, membros do Conselho Geral.

ARTIGO 100° - As deliberações da Assembleia Geral deverão ocorrer com o voto da maioria absoluta dos membros. Para modificações no Estatuto Civil da entidade requerer-se-á pelo menos o voto concorde de 2/3 dos membros que a compõem.

ARTIGO 101° - Nas Eleições dos membros do Conselho Geral se farão votações específicas para cada membro e resultará eleito quem houver alcançado os votos concordes da maioria absoluta dos presentes. Não obtida esta no segundo escrutínio,

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

TERCEIRO TABELIÃO Márcio A... Escrevente

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo 126326 AUTENTICAÇÃO 1005AD0234162

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé. VALOR R$ 3,29 03 NOV. 2017 Em Test° da verdade AUTENTICIDADE VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

realizar-se-á um terceiro com os dois candidatos mais votados. Havendo paridade, considerar-se-á eleito o mais velho.

Parágrafo Único - Nas eleições do Presidente, resultará eleito quem houver alcançado os votos concordes de pelo menos dois terços dos presentes. Não sendo obtida essa em dois escrutínios, realizar-se-á um terceiro entre os dois candidatos mais votados, sendo eleito o que obtiver maioria absoluta. Havendo paridade, considerar-se-á eleito o mais velho.

ARTIGO 102° - A Assembleia Geral se reúne anualmente e nos casos previstos neste Estatuto. Reunir-se-á, extraordinariamente, para eleger o novo Presidente em caso de norte do atual ou seu impedimento definitivo, toda vez que o exigir algum grave motivo, reconhecido pelo Presidente ou pelo Conselho Geral.

ARTIGO 103° - Os integrantes da Assembleia Geral serão convocados para as reuniões com antecedência mínima de trinta dias, através de comunicado remetido a cada um.

Presidência

ARTIGO 104° - O Presidente tem a tarefa de dirigir e coordenar a vida e a atividade de toda a Comunidade Magnificat, com a missão de zelar pelo carisma e missão: sua realização, crescimento e continuidade e, ao mesmo tempo, o cuidado para que não se desviem ou venham a se descaracterizar.

Parágrafo Único - O Presidente governa a Comunidade Magnificat de acordo com o direito eclesial e as normas deste Estatuto. Cabe a ele representar ativa e passivamente a Comunidade Magnificat perante a Igreja e perante as autoridades civis, podendo, para isso nomear procuradores, mediante instrumentos específicos.

ARTIGO 105° - O Presidente, com mandato de 06 anos de duração, poderá ser reeleito para apenas mais um mandato consecutivo.

ARTIGO 106° - O Presidente tem competências e os seguintes encargos para:
a) Administrar o patrimônio da Comunidade Magnificat;
b) Convocar e presidir as reuniões de Assembleia Geral;
c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Geral;
d) Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos dentro dos limites da administração ordinária e que não importem em ônus ou garantia real sobre o patrimônio da Comunidade Magnificat, casos em que deverá haver prévia autorização do Conselho Geral da Comunidade Magnificat;
e) Designar uma Frente de Missão para fins de Discipulado;
f) Intervir, em casos de necessidade grave e com o consentimento do Conselho Geral, nas diversas esferas de autoridade da Comunidade Magnificat;
g) Apresentar ao Bispo ordenante os candidatos ao Diaconato permanente e ao Presbiterado membros da Comunidade Magnificat;
h) Propor a tais órgãos programas e iniciativos aptos a promover o desenvolvimento da Comunidade Magnificat;
i) Visar contas, autorizar pagamentos e despesas, assinar cheques ou documentos relativos às operações bancárias, juntamente com o ecônomo Geral;
j) contratar e demitir funcionários.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234163

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
R$ 3,29
03 NOV. 2017
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
In Test° ..... da verdade
Rua João Mendes, 227 - Centro - Tel: (12) 3909-1088

ARTIGO 107° - Para que um membro seja eleito Presidente deve distinguir-se entre os demais pelo seu amor ao Papa e ao seu Magistério e à Comunidade Magnificat, pela vida exemplar, dinamismo pastoral, habilidade e prudência quanto ao governo. Deve fazer parte da Comunidade de Vida e ser membro definitivo, pelo menos há 03 (três) anos. Deve ter o consentimento de seu cônjuge, se for casado, e se for Sacerdote ou Diácono, o consentimento do Bispo em cuja diocese está incardinado.

ARTIGO 108° - O Vice-Presidente exerce sua responsabilidade de auxiliar e cooperar com o Presidente nas tarefas cotidianas e na responsabilidade sobre a Comunidade Magnificat, sempre em conformidade com o Direito da Igreja, o presente Estatuto e as diretivas das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - Em caso de morte ou impedimento definitivo do Presidente, assumirá o Vice-Presidente que deverá convocar, dentro de três meses, a Assembleia extraordinária para a eleição do novo Presidente.

Do Conselho Geral

ARTIGO 109° - O Conselho Geral é o órgão deliberativo da estrutura de governo, com mandato de seis (6) anos, e coopera com o Presidente na animação e no governo de toda a Comunidade Magnificat. O Presidente, em virtude da sua função, é quem convoca e preside o Conselho Geral.

ARTIGO 110° - O Presidente necessita do consentimento do Conselho Geral para:
a) Aprovar o orçamento anual das entradas e das saídas e o balanço econômico e financeiro a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral;
b) Instituir ou suprimir Frentes de Missão e nomear seus Responsáveis e Formadores;
c) Modificar a finalidade das atividades de obras já existentes;
d) Aprovar os membros da Comunidade Magnificat ao compromisso de vida celibatária;
e) Avaliar a conveniência ou não da permanência de um membro da Comunidade Magnificat que recebeu a dispensa do compromisso definitivo de celibato;
f) Demitir membros;
g) Alienar ou onerar bens pertencentes ao patrimônio estável da Comunidade Magnificat;
h) Permitir que membros da Comunidade Magnificat contraiam dívidas em nome da Associação;
i) Nomear a Equipe Econômica que auxilia o Ecônomo Geral e os Ecônomos locais das Frentes de Missão;
j) Criação de entidades auxiliares e nomeação de seus quadros de administração e direção;
k) Nomeação de membros para participarem do quadro de direção de entidades às quais a Comunidade Magnificat se coligar;
l) Emitir deliberações que devam compor o Diretório da Associação;
m) Criar órgãos administrativos de qualquer nível, situados na sede ou demais Frentes de Missão onde a Comunidade Magnificat se encontrar;
n) Deliberar sobre delegação de funções especificas à gestão da Comunidade Magnificat, como também nomear procuradores especiais ad negotia, escolhendo-os também entre pessoas não membros da Comunidade Magnificat.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Miranda
Escrevente Habilitado

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234164

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Testº ..... da verdade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Praça Nina Rodrigues, 327 - Centro - Tel. (12) 3922-7068

ARTIGO 111° - O Presidente necessitará ouvir o Conselho Geral para:
a) Estabelecer acordos com membros da Comunidade de Vida para afastamento de suas atividades;
b) Nomear a Equipe de Formação auxiliar do Formador Geral;
c) Nomear os Formadores locais de cada Frente de Missão.

ARTIGO 112° - Caberá ao Conselho Geral ainda apreciar medidas extraordinárias tomadas pelo Presidente, em casos de necessidades e urgência, as quais devem ser submetidas ao seu exame na primeira sessão imediatamente subsequente a que for efetivado.

ARTIGO 113° - O conselho Geral é composto pelo Presidente e mais seis membros eleitos em Assembleia Geral.

ARTIGO 114° - Além da Presidência, são funções no Conselho Geral, para as quais se requer eleição específica em Assembleia, os Cargos de:
a) Vice-Presidente;
b) Formador Geral;
c) Secretário Geral;
d) Ecônomo Geral;
e) Dois Conselheiros Gerais;

ARTIGO 115° - Para que alguém seja eleito membro do Conselho Geral, deve distinguir-se entre os demais pelo seu amor à Igreja e à Comunidade Magnificat, pela vida exemplar, dinamismo pastoral, habilidade e prudência no exercício de sua função. Deve ser membro definitivo.

ARTIGO 116° - O Conselho Geral reunir-se-á:
a) Ordinariamente, doze vezes ao ano, todos os meses;
b) Extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

ARTIGO 117° - As reuniões do Conselho Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, dois terços dos membros com direito a voto, ou, em segunda convocação, uma hora após, com presença de no mínimo da maioria absoluta dos membros.

ARTIGO 118° - As decisões do Conselho Geral serão tomadas pelos votos concordantes da maioria absoluta dos que tem direito a voto.

ARTIGO 119° - Os integrantes do Conselho Geral serão convocados para as reuniões com antecedência mínima de 15 dias para as reuniões extraordinárias e 30 dias para as ordinárias, através de comunicado remetido a cada um.

Conselheiros Gerais com funções específicas

ARTIGO 120° - O Secretário Geral é o colaborador do Presidente no governo da Comunidade Magnificat para cumprimento das diretrizes por ele emanadas ou decididas pelo Conselho Geral. A ele caberá:

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,20
03 NOV. 2017
Em ..... da verdade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Anacleto
Escrevente Autorizado
Colégio Notarial do Brasil
Cartório de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234165

a) Assegurar e coordenar os serviços técnicos necessários à vida da Comunidade Magnificat;
b) Responsabilizar-se pelo registro dos membros e atualizá-lo;
c) Redigir e arquivar as atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho;
d) Organizar e conservar o arquivo canônico e civil da Comunidade Magnificat e responsabilizar-se por ele.

ARTIGO 121° - Para auxiliar o Secretário Geral nas suas funções, poderá contar com uma equipe, composta por membros escolhidos pelo Presidente mediante indicação do Secretário Geral.

ARTIGO 122° - O Secretário Geral poderá contar ainda com o auxílio de outros membros da Comunidade Magnificat, constituídos como seus assessores e de profissionais técnicos contratados ou não que possam auxiliá-lo nas questões inerentes às suas atividades.

ARTIGO 123° - Ao Ecônomo Geral cabe:
a) Cuidar da gestão dos meios patrimoniais da Comunidade Magnificat, sob a direção do Presidente e do Conselho Geral;
b) Preparar a cada ano o orçamento das entradas e saídas e o balanço econômico e financeiro e os submeter à análise da Assembleia Geral.
c) Efetuar pagamentos, depósitos de todo e qualquer numerário da Associação em conta corrente ou operação bancária e assinar, juntamente com o presidente, cheques ou documentos bancários da entidade.

Parágrafo Único - Para auxiliar o Ecônomo Geral no exercício de suas funções, deverá ser constituída uma Equipe Econômica, composta por membros nomeados pelo Presidente após aprovação do Conselho Geral, mediante indicação do Ecônomo Geral.

ARTIGO 124° - O Formador Geral tem o encargo de promover a formação integral e permanente na Comunidade Magnificat.

Parágrafo Único - Para auxiliar o Formador Geral no exercício de suas funções, existe a Equipe de Formação, composta por membros nomeados pelo Presidente, ouvido o Conselho Geral, mediante indicação do Formador Geral.

Encargos em nível local

ARTIGO 125° - Cada comunidade local se denomina "Frente de Missão" e é governada por um membro da comunidade chamado "Responsável de Missão", nomeado pelo Presidente, ouvido o Conselho Geral, a quem deverá responder. De acordo com o presente Estatuto, exerce o serviço de autoridade a nível local.

ARTIGO 126° - O Responsável de Missão é o primeiro no serviço de autoridade em nível local e deve responsabilizar-se pelos seus irmãos de comunidade e pela realização da missão confiada.

ARTIGO 127° - Todos os cargos são de três anos renováveis uma só vez; somente em casos excepcionais poderá ter um terceiro mandato.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Miranda
Escrevente Habilitado

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234166

1º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV 2017
Em Test.... da verdade
Rua João Mendes 127 - Centro - Tel: (12) 3919-7068

ARTIGO 128° - Cada Frente de Missão terá um Formador Local nomeado pelo Presidente, ouvido o Conselho Geral, por indicação do Formador Geral. Sua função é animar e estimular cada um dos membros, para que dê uma resposta cada vez mais consciente à sua vocação.

ARTIGO 129° - Cada Frente de Missão também tenha um Ecônomo Local, nomeado pelo Presidente com o consentimento do Conselho Geral, por indicação do Ecônomo Geral, para promover o desenvolvimento econômico e financeiro. Com o acompanhamento do Responsável de Missão, periodicamente ou sempre que solicitado, o Ecônomo Local forneça aos seus superiores, em especial ao Ecônomo Geral, relatórios a respeito da situação econômica da Frente de Missão. Para que o Ecônomo Local possa realizar atos de administração ordinários dos bens, deverá ter a autorização expressa do Presidente, por meio de instrumento específico.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

CAPITULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS TEMPORAIS

ARTIGO 130° - A Comunidade Magnificat tem a capacidade de adquirir, possuir, administrar e alienar bens temporais, celebrar convênios e contratos, segundo aquilo que é necessário para atingir e dar prosseguimento aos fins espirituais, apostólicos e de promoção humana, próprios de sua missão.

ARTIGO 131° - A administração dos bens deve ser animada por um espírito de responsabilidade, de prudência, mas também de abandono confiante à Providência Divina.

ARTIGO 132° - O Presidente, através da atuação do Ecônomo Geral, deverá controlar a administração dos bens móveis e imóveis da Comunidade Magnificat e deve intervir quando constatar negligências ou abusos nesse âmbito.

ARTIGO 133° - A Comunidade Magnificat pode, para a realização de sua missão, criar entidades. Caberá sempre ao Presidente, com consentimento do Conselho Geral, a criação de tais entidades, a escolha e nomeação das pessoas que comporão seus quadros de direção e administração, bem como as funções que cada um nelas ocupará.

ARTIGO 134° - A Comunidade Magnificat poderá, ainda se coligar a entidades. Caso seja necessária e aceita a participação de algum membro da Comunidade Magnificat nos quadros de direção e administração destas entidades, caberá sempre ao Presidente, com consentimento do Conselho Geral escolher as pessoas que irão compor esses quadros.

CAPITULO VII
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

ARTIGO 135° - O patrimônio da Comunidade Magnificat é constituído por:
a) todos os bens móveis e imóveis que tenha adquirido ou venha adquirir, assim como por todos os legítimos direitos e haveres que possua ou venha possuir;
b) doações, heranças, legados, subvenções, auxílios e contribuições de pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras, ou por qualquer outra forma de aquisição;
c) dotação de bens;

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Miranda
Escrevente Habilitado

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234167

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabel. Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Testº ..... da verdade
Praça João Mendes, 127 - Centro - Tel. (12) 3909-4848

d) quaisquer rendas ou créditos que, direta ou indiretamente, auferir, em decorrência da aplicação de seus recursos e dos seus resultados operacionais;
e) recursos obtidos de instituições e organizações nacionais e internacionais;
f) dotações originárias de orçamentos públicos, decorrentes de atuação, participação ou de coparticipação em programas, projetos ou atividades condizentes com os objetivos sociais, finalidades e atividades da Comunidade Magnificat;
g) marcas, patentes e direitos autorais e conexos.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

ARTIGO 136° - O patrimônio da Comunidade Magnificat é inteiramente destinado à consecução dos seus objetivos sociais e das suas finalidades institucionais.

ARTIGO 137° - As receitas da Comunidade Magnificat serão provenientes de:
a) rendas auferidas de seus bens patrimoniais, das receitas de qualquer natureza, originárias de suas atividades próprias e as provenientes dos serviços que prestar e da participação em empresas e empreendimentos, nos quais a Comunidade Magnificat participe ou venha a participar;
b) usufrutos que lhe forem conferidos;
c) subsídios, ofertas, legados, auxílios, doações de entidades e de particulares;
d) rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou de operações de crédito;
e) subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Comunidade Magnificat pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
f) rendas próprias de imóveis que tenha ou que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos pela exploração de bens que terceiros confiaram a sua administração;
g) outras rendas.

ARTIGO 138° - A totalidade dos recursos econômico-financeiros auferidos e o eventual resultado operacional apurado em seus registros contábeis serão integralmente aplicados na consecução dos objetivos sociais e das finalidades institucionais da Comunidade Magnificat.

ARTIGO 139° - A Comunidade Magnificat, para melhor atender seus objetivos sociais e institucionais, poderá ainda, aplicar seus excedentes financeiros em atividades econômicas próprias que possam gerar-lhe rendas ou em entidades assistenciais, de utilidade pública, filantrópicas que tenham objetivos sociais afins.

CAPITULO VIII
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTAÇÕES CONTÁBEIS E FINACEIRAS

ARTIGO 140° - O exercício financeiro de contas da Comunidade Magnificat coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 141° - A prestação anual de contas será submetida pelo Conselho Geral à Assembleia Geral até o dia 30 de abril de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano
Escrevente Hab.
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234168

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Test.....da verdade
Praça João Mendes, 127 - Centro - Tel.: (12) 3921-7988

ARTIGO 142° - A prestação anual de contas da Comunidade Magnificat conterá, entre outros, os seguintes elementos:
a) Relatório circunstanciado de atividades;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração de Resultados de Exercício.

ARTIGO 143° - A Comunidade Magnificat manterá a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da São José dos Campos - SP
34908 PJ

CAPITULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 144° - A Comunidade Magnificat se rege também por um Diretório constituído por todas as normas aprovadas em Assembleia Geral e pelas deliberações emitidas pela Presidência com consentimento do Conselho Geral. As normas do Diretório podem ser convenientemente revistas e adaptadas pelo Conselho Geral para atender às necessidades dos tempos e lugares.

ARTIGO 145° - A Fundadora da Comunidade Magnificat é a Irmã Alice de Souza Sant'Anna, que, por força de sua missão de Fundadora, assume o cargo de Presidente até sua morte, renúncia ou impedimento definitivo.

ARTIGO 146° - A dissolução da Comunidade Magnificat se dará por decisão da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, mediante os votos favoráveis de pelo menos dois terços dos membros e, para que seja válida, precisará ser aprovada pelo Bispo Diocesano de São José dos Campos.

ARTIGO 147° - Decidida e aprovada a dissolução, os recursos restantes serão doados pela Presidência, com o consentimento do Conselho Geral a uma entidade com personalidade jurídica canônica com objetivo análogo.

ARTIGO 148° - Eventuais modificações de estatuto podem ser deliberadas pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Geral, com a aprovação de dois terços de votantes que, por sua vez, devem constituir a maioria absoluta dos que têm direito a voto. As modificações de estatuto assim deliberadas devem, ademais, obter a aprovação do Bispo Diocesano de São José dos Campos.

Fidelidade as normas

"Que o mesmo Deus da paz vos santifique totalmente. Que todo o vosso ser, espírito, alma e corpo, sejam conservados irrepreensíveis para a vinda de Nosso Senhor Jesus Cristo! Fiel é aquele que vos chamou, e é ele quem o cumprirá". (I Tes. 5,23-24)

ARTIGO 149° – Chamada a dar no meio do Povo de Deus um testemunho de consagração de vida ao Senhor no serviço de evangelização, a Comunidade Magnificat viverá fielmente seu Estatuto, regido pelo regimento interno de vida e de aliança ao qual se compromete através do *"ato de seus compromissos a Deus"*. Estas letras serão

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS Márcio Adriano Miranda Escrevente Habilitado
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo 126326 AUTENTICAÇÃO 1005AD0234169
3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé. VALOR R$ 3,29 03 NOV 2017 Em Test° da verdade

amadas como "pacto" de nossa aliança com Deus, como escritos que nos levarão ao céu e como projeto de vida que orienta e sustenta a vontade de realizar a nossa vocação.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP
34908 PJ

São José dos Campos, 12 de agosto de 2017.

3º Tabeliã

IRMÃ ALICE DE SOUZA SANT' ANNA
PRESIDENTE

LARISSA LANA DA S. CAMPOS
SECRETARIA

MARIA DAS DORES DOLLY GUIMARÃES
ADVOGADA OAB/SP 63.792

1º Oficial de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - www.1risjc.com.br
Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro
S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060
CNPJ: 50.460.799/0001-77

EMOL.:R$228,94
EST.....:R$65,22
IPESP:R$44,49
R.CIV.:R$12,20
T.JUS.:R$15,65
ISSQN.:R$4,36
M.PUB.:R$10,92
DILIG.:R$0,00
TOTAL:R$381,78

Protocolizado em Pessoa Jurídica sob No:48.721 em 11/10/2017, registrado em microfilme sob No:34.908 em 27/10/2017 e averbado sob No: AV.016-30336-PJB na Constituição

Maiara Marzulo Vilela Machado - Escrevente
Este registro contém 26 folhas.

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Miranda
Escrevente Habilitado

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
PRAÇA. DR. JOÃO MENDES, 127 - CENTRO - SJCAMPOS/SP - FONE.: (12) 3909-7088 / FAX.: (12) 3923-2323
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de: ALICE DE SOUZA SANT ANNA. Dou fé.
São José dos Campos, 26/10/2017. Em test. da verdade.
ESCREVENTE: MARCIO ADRIANO MIRANDA
Valor Unitário: R$ 5,02 Total: R$ 5,02

SELO COMPERIDO
Responsável p/ verificação

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Márcio Adriano Miranda
Escrevente Habilitado

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
126326
AUTENTICAÇÃO
1005AD0234170

3º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
Tabelião: Pedro Henrique de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentando, do que dou fé.
VALOR R$ 3,29
03 NOV. 2017
Em Test.º ..... da verdade.
Praça João Mendes, 127 - Centro - Tel: (12)3909-7088